LEI MUNICIPAL Nº 3183 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Institui o Prêmio Mario Di Biase e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Mário Di Biase destinado aos indivíduos relacionados a Política que se destaquem em suas atuações, com projetos que visem o bem geral de toda a população.

Art. 2º - O Prêmio descrito no art. 1º será outorgado pelo Poder Legislativo de Barra do Piraí, através de placa comemorativa e certificado.

Art. 3º - A cerimônia para entrega do Prêmio Mário Di Biase, ocorrerá em sessão solene a ser previamente agendada pela Câmara de Barra do Piraí.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 140/2019
Autor: Jair Ferreira Borges